

registo predial online

CERTIDÃO PERMANENTE

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Registo Predial Online – Certidão Permanente

(2016 - v.1)

PROPRIEDADE

Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

AUTOR

Predial Online - Registo Nacional de Pessoas Colectivas

PAGINAÇÃO

Predial Online - Registo Nacional de Pessoas Colectivas

CONTACTOS

LINHA REGISTOS

Tel. +351 211 950 500 (opção 4 Predial + opção 2 Predial Online) de 2.ª a 6.ª entre as 9h e as 17h

HELPDESK PREDIAL ONLINE

Certidão Permanente de Registo Predial <u>certidaopredial@irn.mj.pt</u>

Atos de Registo Predial Online predialonline@irn.mj.pt

Depósito de Documento Particular Autenticado depositodocumento@irn.mj.pt

Informação Predial Simplificada ips@irn.mj.pt

DATA DE PUBLICAÇÃO

2016/09/30

ÍNDICE

1	INT	TRODUÇÃO	5
2	SU	IBSCRIÇÃO DA CERTIDÃO PERMANENTE (passo a passo)	6
	2.1	Identificação do imóvel (possibilidades disponíveis)	7
	2.2	pela Descrição em Ficha ou Informatizado	8
	2.3	pela <u>Descrição em Livro</u>	9
	2.4	pela Informação Matricial	10
	2.5	Conclusão do pedido	12
	2.6	Comprovativo do Pedido de Certidão, apresentado na plataforma eletrónica	13
	2.7	caso opte pelo Pagamento por Visa/MasterCard (REDUNICRE)	14
3	AC	CESSO À CERTIDÃO PERMANENTE (passo a passo)	15
	3.1	Consulta da Certidão Permanente	15
	3.2	Relatório da situação das Certidões Permanentes requeridas	17
4	RE	NOVAÇÃO DO ACESSO À CERTIDÃO PERMANENTE (passo a passo)	19
	4.1	Conclusão do pedido	21
	4.2	Comprovativo do Pedido de Renovação, apresentado na plataforma eletrónica	23
5	DO	OCUMENTOS RELACIONADOS	24
	5.1	Certidão Permanente de Registo Predial	24
	5.2	Certidão de Registo Predial (EM FICHA)	24
	5.3	Certidão de Registo Predial (EM LIVRO)	25
	5.4	Caderneta Predial	25
6	LE	GISLAÇÃO APLICÁVEL	26
7	INF	FORMAÇÃO ÚTIL	26

REGISTO DE ALTERAÇÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO DE ALTERAÇÃO
2016/09/30	v.1	Primeira versão

1 INTRODUÇÃO

- → A Certidão Permanente de Registo Predial é o acesso, através da Internet, em tempo real e em qualquer momento, à consulta da informação certificada, de todos os <u>registos em vigor</u> de um prédio descrito, e a menção de eventuais pedidos de registo pendentes sobre esse prédio.
- Qualquer pessoa tem legitimidade para subscrever a Certidão de Registo Predial, independentemente da titularidade.
- A consulta à Certidão Permanente é feita por código de acesso atribuído mediante a subscrição (online ou ao balcão de um serviço de registo predial), disponibilizada pelo prazo de 6 meses.
 - Na sequência de um processo de registo é também atribuído, gratuita e oficiosamente, um código de acesso à Certidão Permanente, pelo prazo de 3 meses, relativo ao prédio sobre o qual incide o pedido de registo, salvo se o requerente optar por cópia não certificada.
- → A subscrição online tem um custo de 15 EUR, enquanto a subscrição ao balcão de um serviço de registo predial tem um custo de 20 EUR.
- → A disponibilização do acesso à Certidão Permanente subscrita através da Internet, compete à conservatória de registo predial da área do imóvel, e pode ocorrer até 2 dias úteis após o respetivo pagamento.
 - A disponibilização do acesso à Certidão Permanente subscrita ao balcão de um serviço de registo predial ocorre no momento da subscrição.
- A renovação do acesso à Certidão Permanente só é possível se o código ainda estiver ativo, no último mês da sua validade.
- Sugerimos que, antes de finalizar qualquer pedido sobre o qual subsistam dúvidas no seu devido preenchimento, contacte os nossos serviços. Prestaremos todo o apoio que se mostre necessário à correta utilização da plataforma eletrónica.
- Muito importante respeitar a data limite para o pagamento por Multibanco, atendendo a que após a data limite, embora o pagamento seja aceite, o pedido é sempre inutilizado e o pagamento frustrado.

IRN, IP 5/28

2 SUBSCRIÇÃO DA CERTIDÃO PERMANENTE (passo a passo)

Simulam-se a seguir os passos (I a X) necessários a 1 pedido relativo à subscrição de certidões para 3 imóveis, aplicando cada uma das diferentes possibilidades de identificação: a <u>Descrição em</u> Ficha ou Informatizado, a Descrição em Livro e a Informação Matricial.

Na página inicial da plataforma eletrónica "Predial Online", em www.predialonline.pt:





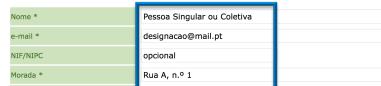
П

Pedido de Certidão Permanente

1 - Elaborar pedido

Código Postal *
Localidade *

Identificação do Requerente



querente serão os constantes do co

210000000

1000-000

Lisboa

+351



O Nome, NIF/NIPC e Morada do



* = Campo de preenchimento obrigatório

Qualquer pessoa pode subscrever certidão de qualquer prédio, independentemente da titularidade, sem necessidade de utilizar certificados digitais, bastando identificar-se com o nome e indicar a morada, e o email para o qual serão remetidas as respetivas comunicações eletrónicas.

2.1 Identificação do imóvel (possibilidades disponíveis)



Pedido de Certidão Permanente

2 - Adicionar Subscrição

Identificação do Imóvel

Localização

Distrito / Concelho / Freguesia *	Concelhos do l Freguesias do	Distrito \$		
O Descrição em Ficha ou Infor	matizado **			
O Descrição em Livro **				
○ Informação Matricial **				

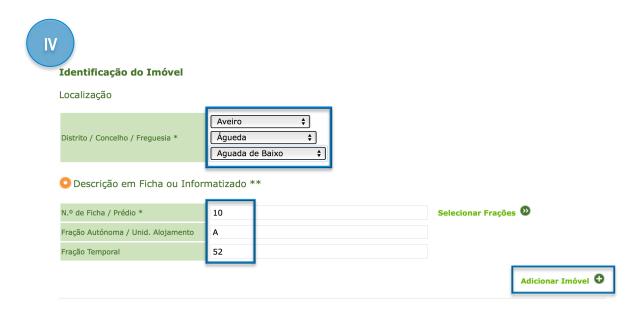
- → A plataforma eletrónica disponibiliza 3 possibilidades para a identificação do imóvel, devendo ser selecionada apenas uma das opções, a que correspondem os elementos de que o requerente dispõe.
- Descrição em Ficha ou Informatizado descrição no registo predial mediante os elementos que identificam o imóvel nas conservatórias.
 - Em princípio, estes dados encontram-se nos contratos que tenham sido celebrados, relativos ao imóvel como, por exemplo, na escritura de compra e venda ou de constituição de hipoteca. Constam, igualmente, de certidões do imóvel.
- Descrição em Livro o prédio poderá ser identificado conforme o antigo sistema registal, anterior a 1984.
- ➡ Informação Matricial selecione esta opção no caso de apenas conhecer os dados de identificação do prédio nos serviços de finanças, disponíveis na caderneta predial.
- A localização do imóvel identifica-se pela indicação nas caixas do Distrito / Concelho / Freguesia.

Destaca-se que, embora a **Freguesia** possa divergir entre documentos do mesmo imóvel, a que deve indicar-se é a que consta associada aos restantes dados do prédio, inscritos no documento que sirva de recolha da informação, respeitando assim a relação entre todos os elementos, determinante para a obtenção da certidão pretendida.

Os elementos morada, n.º de polícia (de porta), lote, piso, não servem para identificar o imóvel na plataforma eletrónica.

IRN, IP 7/28

2.2 pela Descrição em Ficha ou Informatizado



- A localização do imóvel pela indicação nas caixas do Distrito / Concelho / Freguesia.
- N.º de Ficha / Prédio O número de descrição no registo predial, o número que identifica o imóvel na conservatória.
- ➡ Fração Autónoma / Unidade de Alojamento A letra que individualiza a fração pretendida, caso se trate por exemplo de um apartamento ou uma loja.
- ⇒ Fração Temporal Nos casos de Direito Real de Habitação Periódica (vulgarmente conhecido como *Time-Sharing*), o número correspondente à fração de tempo pretendida.

Exemplo:

52 é o número da fração temporal correspondente à última semana do ano, caso esteja dividido por semanas: 1 ano = 52 semanas, ou seja, 52 frações temporais.

- Devem ser subscritas tantas certidões quantas as frações Autónomas ou Temporais pretendidas.
- → A opção Selecionar Frações (caso estejam registadas) permite agilizar o registo de dados, bem como assegurar que a designação das frações é a correta.

2.3 pela Descrição em Livro



- A localização do imóvel pela indicação nas caixas do Distrito / Concelho / Freguesia.
- O N.º de Descrição conforme o antigo sistema registal, anterior a 1984.
- O número do Livro / o número da Folha do livro, Frente ou Verso da folha.
- ➡ Fração Autónoma / Unidade de Alojamento A letra que individualiza a fração pretendida, <u>caso se trate por exemplo de um apartamento ou uma loja</u>.
- ⇒ Fração Temporal Nos casos de Direito Real de Habitação Periódica (vulgarmente conhecido como *Time-Sharing*), o número correspondente à fração de tempo pretendida.

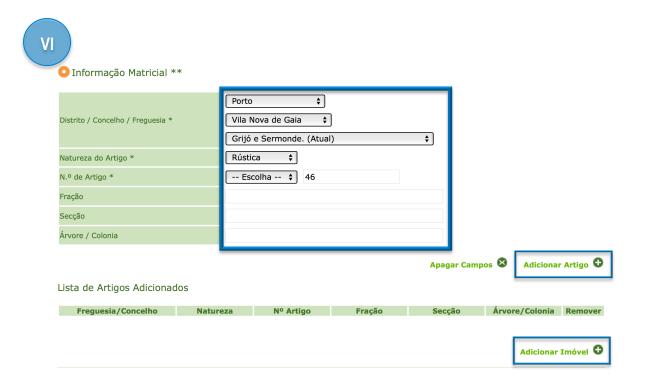
Exemplo:

52 é o número da fração temporal correspondente à última semana do ano, caso esteja dividido por semanas: 1 ano = 52 semanas, ou seja, 52 frações temporais.

Devem ser subscritas tantas certidões quantas as frações Autónomas ou Temporais pretendidas.

IRN, IP 9/28

2.4 pela Informação Matricial



A localização do imóvel pela indicação nas caixas do Distrito / Concelho / Freguesia.

Na medida em que a organização administrativa, em termos de **freguesias**, sofreu algumas alterações ao longo do tempo, nem sempre refletidas no registo predial (informação na conservatória), na identificação do prédio através da **Informação Matricial**, é fundamental que o número da inscrição e a respetiva freguesia sejam coincidentes em termos temporais.

Exemplo:

Prédio inscrito na matriz (o mesmo que artigo matricial) na freguesia de Grijó, com o número 12.

- Recentemente a freguesia de Grijó deu lugar à união das freguesias de Grijó e Sermonde.
- O prédio passou a estar inscrito na freguesia Grijó e Sermonde, e o artigo matricial atualizado, passando a identificar-se com o n.º 46.
- Assim, posso indicar a <u>freguesia de Grijó e Sermonde</u> com o <u>Artigo n.º 46</u> (nos elementos de identificação), **ou** <u>freguesia de Grijó com o Artigo n.º 12</u> (dados antigos).
- Se indicar a freguesia nova com o artigo antigo (ou vice-versa) freguesia de Grijó e Sermonde com o Artigo n.º 12, a certidão obtida será a do prédio errado.

A Natureza do Artigo.

Rústica caso se trate de um terreno agrícola, ou **Urbana** (em que se incluem os terrenos destinados a construção).

O N.º de Artigo.

Ignore a 1.ª caixa, deixando ativa a opção "--Escolha--".

Na 2.ª caixa, a da direita, indique o N.º de Artigo (matriz ou artigo matricial).

- ➡ Fração A letra que individualiza a fração pretendida, <u>caso se trate por exemplo de um apartamento ou uma loja</u>.
- Secção apenas em prédios rústicos com cadastro geométrico.
- Árvore / Colonia em alguns prédios rústicos.
- Após a introdução dos elementos do imóvel, Adicionar Artigo seguido de Adicionar Imóvel e prosseguir com a identificação do próximo prédio.

À medida que são adicionados os prédios, são apresentados na Lista de Subscrições Adicionadas:



Pedido de Certidão Permanente

2 - Adicionar Subscrição

Lista de Subscrições Adicionadas

Freguesia/Concelho	Imóvel	Remover
Prédio 1		
Aguada de Baixo/Águeda	Prédio nº: 10 - A - 52	•
Prédio 2		
Ervidel/Aljustrel	Desc. Livro n.º: 100 - B-2 - Fls.15 - F	•
Prédio 3		
Grijó e Sermonde. (Atual)/Vila Nova de Gaia	Artigo n.º: Rústica-46	•

IRN, IP 11/28

2.5 Conclusão do pedido

Após concluir a identificação de todos os prédios pretendidos, prosseguir no final da página:



IX

Lista de Subscrições e Renovações Adicionadas

Freguesia/Concelho	Imóvel	Tipo de Pedido	Disponibilização	Validade	Custo
Prédio 1					
Aguada de Baixo/Águeda	Prédio nº: 10 - A - 52	Subscrição	2 Dias após pagamento	6 Meses	15€
Prédio 2					
Ervidel/Aljustrel	Desc. Livro n.º: 100 - B-2 - Fls.15 - F	Subscrição	2 Dias após pagamento	6 Meses	15€
Prédio 3					
Grijó e Sermonde. (Atual)/Vila Nova de Gaia	Artigo n.º: Rústica-46	Subscrição	2 Dias após pagamento	6 Meses	15€
TOTAL					45 €
O prazo de validade da certidão inicia-se no momento da sua disponibilização ou prorroga-se no momento da confirmação do pagamento, respetivamente para o tipo de pedido subscrição ou renovação					

confirmação do pagamento, respetivamente para o tipo de pedido subscrição ou renovação

Formas de Pagamento Disponíveis



* = Campo de preenchimento obrigatório



2.6 Comprovativo do Pedido de Certidão, apresentado na plataforma eletrónica



Pedido de Certidão Permanente

• Foi enviado automaticamente um e-mail com um comprovativo de registo do seu pedido.

4 - Comprovativo do Pedido de Certidão Permanente



Pedido: 7646862016 / 2016-09-21 11:37:23

Entidade prestadora do serviço

Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Sede: Av: D. João II, n.º 1.8.01D, Campus da Justiça, Edifício H, Apartado 8295, 1803-001 Lisboa

NIF/NIPC: 508184258

Nome: Pessoa Singular ou Coletiva

NIF/NIPC:

Morada: Rua A, n.º 1, 1000-000 Lisboa

E-mail: designacao@mail.pt

Lista de Subscrições e Renovações Adicionadas

Freguesia/Concelho	Imóvel	Tipo de Pedido	Disponibilização	Código da certidão	Validade	Custo
Prédio 1 Grijó e Sermonde./Vila Nova de Gaia	Artigo n.º: Rústica-46	Subscrição	2 Dias após pagamento	PA-1339-10040-131725-000046	6 Meses	15€
Prédio 2 Ervidel/Aljustrel	Desc. Livro n.º: 100 - B- 2 - Fls. 15	Subscrição	2 Dias após pagamento	PL-1338-91615-020102-000100	6 Meses	15€
Prédio 3 Aguada de Baixo/Águeda	Prédio n.º: 10 - Fracção: A / 52	Subscrição	2 Dias após pagamento	PP-1339-10024-010102-000010	6 Meses	15€
TOTAL						45 €

A entrega do código de acesso à certidão permanente a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de certidão de registo predial em papel (artigo 110.º, n.ºs 4 e 5 do Código do Registo Predial)

Meio de Pagamento: Multibanco

Entidade: 11795

Referência: 029632266

Valor: 45 €

Data Limite para Pagamento: 2016-09-26



IRN, IP 13/28

2.7 caso opte pelo Pagamento por Visa/MasterCard (REDUNICRE)

Descrevem-se a seguir os passos (I a IV) a percorrer no pagamento por Visa/MasterCard.

- I. Após selecionar o meio de pagamento por Visa/MasterCard, o utilizador é direcionado para a plataforma de pagamentos da REDUNICRE.
- II. Surge a página para introdução dos dados do cartão e uma caixa com o N.º de encomenda, o Montante da transação e o Beneficiário REGISTO PREDIAL.
- III. Depois da introdução dos dados do cartão, clicar em VALIDAR PAGAMENTO, surgirá a mensagem "O seu pagamento foi aceite".
- IV. A operação apenas ficará concluída clicando no botão "COMPLETAR e voltar para a loja on-line".

A falta deste último passo resulta num pedido frustrado por falta de boa cobrança.

3 ACESSO À CERTIDÃO PERMANENTE (passo a passo)

3.1 Consulta da Certidão Permanente

Simulam-se a seguir os passos (I a III) necessários à consulta da Certidão Permanente.

Na página inicial da plataforma eletrónica "Predial Online", em www.predialonline.pt:





Acesso à Certidão Permanente



- Composição do Código de Acesso A plataforma eletrónica é sensível aos caracteres que compõem o código da Certidão Permanente, do qual se destaca o respeito no preenchimento, com as letras maiúsculas, os hífens corretamente posicionados, sem espaços antes ou depois do código.
- Na utilização das funções copiar/colar (copy/paste), é frequentemente adicionado 1 espaço no final do código, que impossibilita a sua validação. Certifique-se de que não existem espaços.

IRN, IP 15/28



Relatórios Associados à Certidão Permanente:

Para consultar a Descrição Genérica

Para consultar a Descrição Subordinada ou Unidade de Alojamento

Para consultar a Fração Temporal



3 Voltar



- Nesta imagem apresentamos as 3 informações possíveis de compor uma Certidão Permanente.
 A Certidão Permanente é disponibilizada obedecendo aos dados do imóvel introduzidos na subscrição.
- Descrição Genérica Todas as Certidões Permanentes apresentam este link para consulta. Quando a Certidão Permanente incide sobre um terreno ou moradia, será apresentado apenas este link para consulta dos registos em vigor. Tratando-se por exemplo de um apartamento ou de uma loja, para além deste link, é apresentado o link da Descrição Subordinada ou Unidade de Alojamento. Neste caso, a Descrição Genérica é a informação do "Prédio Mãe", comum a todas as frações desse mesmo prédio.
- ➡ Descrição Subordinada ou Unidade de Alojamento É a informação dos registos em vigor, exclusiva da fração autónoma sobre a qual incide a Certidão Permanente, tratando-se por exemplo de um apartamento ou de uma loja.
- ⇒ Fração Temporal É a informação dos registos em vigor sobre a fração a que respeita.
- → A informação da Certidão Permanente pela consulta na plataforma eletrónica do Predial Online, faz prova para todos os efeitos legais, pelo que, quando exigida, é o código de acesso que deve ser oferecido.

3.2 Relatório da situação das Certidões Permanentes requeridas

Esta funcionalidade permite receber informação sobre as subscrições efetuadas, ou recuperação de dados perdidos, na qual se inclui a validade do acesso.

Para receber a listagem/relatório das Certidões Permanentes requeridas, simulam-se a seguir os passos (I a III) necessários ao pedido, que será remetido por mensagem de correio eletrónico.

Na página inicial da plataforma eletrónica "Predial Online", em www.predialonline.pt:



Acesso à Certidão Permanente

Código da Certidão a Pesquisar *

Validar Código

Clique Aqui caso pretenda saber a situação das certidões requeridas

* = Campo de preenchimento obrigatório

IRN, IP 17/28



Consulta de Estado da Certidão Permanente

Para consultar a situação das certidões permanentes que subscreveu ou renovou, indique um dos endereços de caixa de correio eletrónico mencionado no pedido.

Depois de confirmar receberá um e-mail de resposta com a seguinte informação:

Certidões Permanentes ativas;

Certidões Permanentes pendentes de recuperação para o sistema informático;

Certidões Permanentes suspensas;

Certidões Permanentes expiradas (último mês);

Pedidos de subscrições/renovações com pagamento pendente;

Pedidos de subscrições/renovações com prazo de pagamento expirado (último mês).

e-mail *

designacao@mail.pt

* = Campo de preenchimento obrigatório



- ⇒ É permitida a seleção de todas as opções.
- A informação recebida consiste no número, data, tipo, origem e estado do pedido, data de emissão e de validade, nome do requerente e código de acesso da certidão.

4 RENOVAÇÃO DO ACESSO À CERTIDÃO PERMANENTE (passo a passo)

Simulam-se a seguir os passos (I a VIII) necessários ao pedido de renovação de acesso à certidão permanente. É necessário que o código de acesso esteja ativo, no último mês da sua validade.

Na página inicial da plataforma eletrónica "Predial Online", em www.predialonline.pt:

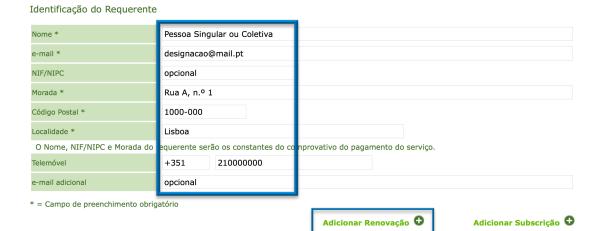




Ш

Pedido de Certidão Permanente

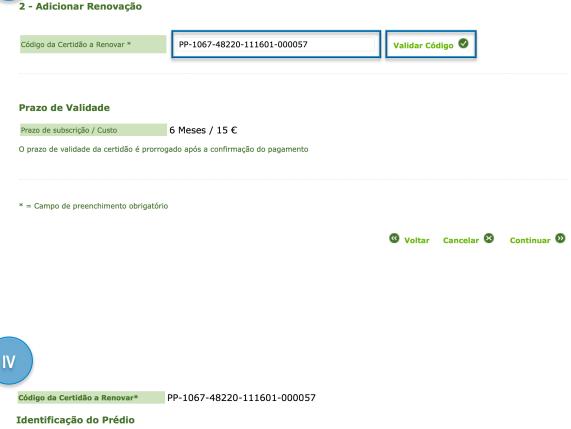
1 - Elaborar pedido



Qualquer pessoa pode renovar a certidão de qualquer prédio, independentemente da titularidade, sem necessidade de utilizar certificados digitais, bastando identificar-se com o nome e indicar a morada, e o email para o qual serão remetidas as respetivas comunicações eletrónicas.

IRN, IP 19/28





N.º de Ficha / Prédio 1710 Distrito / Concelho / Freguesia Lisboa / Odivelas / Caneças Fração Autónoma Fração Temporal

Adicionar Renovação 🕀

Prazo de Validade

Prazo de subscrição / Custo 6 Meses / 15 €

O prazo de validade da certidão é prorrogado após a confirmação do pagamento

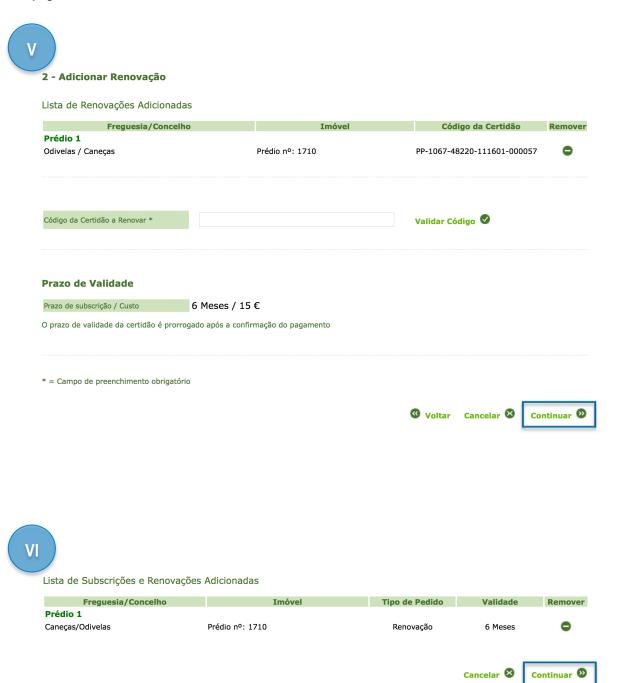
* = Campo de preenchimento obrigatório



IRN, IP 20/28

4.1 Conclusão do pedido

Após concluir a identificação de todos os códigos de acesso a renovar, prosseguir no final da página:



IRN, IP 21/28



3 - Confirmação do Pagamento

Lista de Subscrições e Renovações Adicionadas

Freguesia/Concelho	Imóvel	Tipo de Pedido	Disponibilização	Validade	Custo				
Prédio 1									
Caneças/Odivelas	Prédio nº: 1710	Renovação	2 Dias após pagamento	6 Meses	15 €				
TOTAL					15€				
O prazo de validade da certidão inicia-se no momento da sua disponibilização ou prorroga-se no momento da confirmação do pagamento, respetivamente para o tipo de pedido subscrição ou renovação Formas de Pagamento Disponíveis									
Meio de pagamento * Visa/MasterCard									
Meio de pagamento *									
Meio de pagamento * * = Campo de preenchimento (Visa/MasterCard								

- Nas renovações, o código de acesso à certidão mantém-se.
- Mesmo que a renovação ocorra antes do último dia do prazo de validade, este prorroga-se por 6 meses, a contar da data em que expiraria a validade.

4.2 Comprovativo do Pedido de Renovação, apresentado na plataforma eletrónica



Pedido de Certidão Permanente

• Foi enviado automaticamente um e-mail com um comprovativo de registo do seu pedido.

4 - Comprovativo do Pedido de Certidão Permanente



Pedido: 7777022016 / 2016-09-26 13:08:21

Entidade prestadora do serviço

Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Sede: Av: D. João II, n.º 1.8.01D, Campus da Justiça, Edifício H, Apartado 8295, 1803-001 Lisboa

NIF/NIPC: 508184258

Nome: Pessoa Singular ou coletiva

NIF/NIPC:

Morada: Rua A, n.º 1, 1000-000 Lisboa

E-mail: designacao@mail.pt

Lista de Subscrições e Renovações Adicionadas

Freguesia/Concelho	Imóvel	Tipo de Pedido	Disponibilização	Código da certidão	Validade	Custo	
Prédio 1							
Caneças/Odivelas	Prédio n.º: 1710	Renovação	2 Dias após pagamento	PP-1067-48220-111601-000057	6 Meses	15 €	
TOTAL						15 €	

A entrega do código de acesso à certidão permanente a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de certidão de registo predial em papel (artigo 110.º, n.ºs 4 e 5 do Código do Registo Predial)

Meio de Pagamento: Multibanco

Entidade: 11795

Referência: 030071332

Valor: 15 €

Data Limite para Pagamento: 2016-10-01



IRN, IP 23/28

5 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nas seguintes imagens mostra-se como identificar/recolher os elementos do imóvel em cada um dos documentos:

5.1 Certidão Permanente de Registo Predial



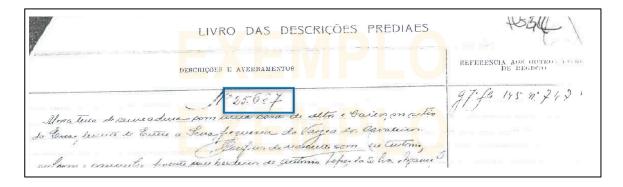
Freguesia Funchal (Santa Maria Maior); N.º de Ficha / Prédio 2098; Fração Autónoma O.

5.2 Certidão de Registo Predial (EM FICHA)



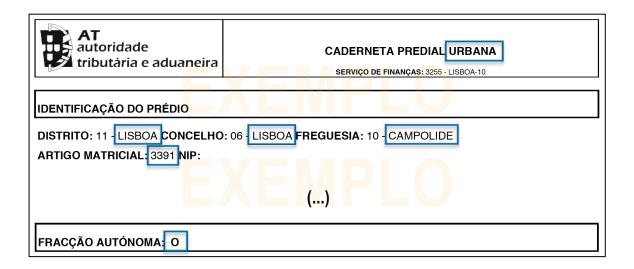
Freguesia Sertã; N.º de Ficha / Prédio 2079.

5.3 Certidão de Registo Predial (EM LIVRO)



Neste exemplo mostramos o antigo sistema registal, de onde se recolhe o N.º de Descrição 25.667.

5.4 Caderneta Predial



Natureza do Artigo Urbana; Freguesia Campolide; N.º de Artigo 3391; Fração Autónoma O.

IRN, IP 25/28

6 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Certidão Permanente de Registo Predial

Portaria n.º 1513/2008, de 23 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 426/2010, de 29 de junho, 286/2012, de 20 de setembro, e 358/2015, de 14 de outubro.

Código do Registo Predial

Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho

http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/legislacao/docs-legislacao/codigo-do-registo-predial/

Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado

Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro

http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/legislacao/docs-legislacao/regulamento-emolumentar/

7 INFORMAÇÃO ÚTIL

Perguntas Frequentes - Predial Online

https://www.predialonline.pt/PredialOnline/faq_input.action

Perguntas Frequentes de Registo Predial – página do IRN, I.P.

http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a_registral/registo-predial/docs-predial/faq-s-de-registo-predial/

Contactos dos Serviços de Registo Predial – Conservatórias e Espaços Registos

 $\underline{\text{http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a_registral/servicos-externos-docs/contactos/contactos-dosservicos5880/}$

http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a_registral/servicos-externos-docs/contactos/contactos-de-servicos-de/

